CIR SUL
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N° 028/2025

A Comissão Intergestores Regional (CIR), constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219, de 06 de Agosto de 2 0 1 2 .

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 15 de AGOSTO de 2025, por solicitação do município de SAO JOSE DO CALCADO,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de SAO JOSE DO CALCADO envolvendo os municípios executores GUACUI, GUACUI-SESA, SAO JOSE DO CALCADO da Região de Saúde Sul.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

_____

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama

Coordenador da CIR/SUS-ES

_____

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES

2025-1S658X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:02 PÁGINA 1 / 3

CIR SUL
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

SUS Sistema Único de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
0204030030 MAMOGRAFIA	GUACUI	MC	34		34	22,50	0,00	765,00	765,00	wertoncardoso@gmail.com
0204030030 MAMOGRAFIA	GUACUI-SESA	MC	34	34	0	22,50	765,00	0,00	-765,00	sandralupim@gmail.com
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	GUACUI	MC	437	0	437	45,00	0,00	19.665,00	19.665,00	wertoncardoso@gmail.com
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	SAO JOSE DO CALCADO	MC	437	437	0	45,00	19.665,00	0,00	-19.665,00	acessoriasaude0@gmail.com
Sobra de programação									0,00	

2025-1S658X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:02 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2025 14:01:00 -03:00

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 18/08/2025 14:02:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:02:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (SECRETÁRIA EXECUTIVA (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR/SUL) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1S658X